

**PORTARIA Nº 018/2023-IPREVA**, Vargem Alta-ES, 04 de Julho de 2023.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor público municipal **VRADIMIR GOMES DE OLIVEIRA – CARGO: MOTORISTA II - Grupo I, Subgrupo C, referência 14** - Nomeado pela Portaria nº 189/2003, de 1º de julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, inciso I, da CF/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012, combinado com o art. 10, § 7º da EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o art. 134-A, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 20, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, a contar de **01/06/2023**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais e o reajuste do benefício será na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, inclusive quando decorrente da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria – Base legal: art. 63, inciso I, c/c o art. 126, § 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/06/2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR INTERINO**